



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

ok cont  
ok pub  
ok sub  
CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 01

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a **renovação do Contrato 010/2022 – INEXIGIBILIDADE 002/2022** que tem como objeto a contratação de sistema Gerenciador Eletrônico de cotação de preços, especializado no fornecimento de dados com preços de peças, acessórios, e outros para toda linha automobilística, inclusive maquinários pesados (tratores), com disponibilidade de acesso por meio da internet, por meio de assinatura anual, incluindo treinamento e suporte, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

Tal solicitação é de extrema necessidade tendo em vista o encerramento dos contratos no dia **15/02/2023** e a necessidade dos serviços para obtenção de orçamentos para aquisição de peças essenciais nos reparos e manutenções de veículos e maquinários da frota do município.

Portanto solicito a renovação por mais 12 meses.

Segue abaixo dados do contrato a renovar:

**CONTRATADA: RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**

**CNPJ: 17.922.286/0001-65**

**ENDEREÇO: R. AMÉRICO SALGADO – N.º 398 – BAIRRO LIXEIRA - CEP: 78.008-415, CUIABÁ - MT**

**VALOR ANUAL: R\$ 18.960,00**

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,

  
ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JUNIOR  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

EXMO Sr.  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.922.286/0001-65  
**Razão Social:** L RICARDO DE MAGALHAES LTDA  
**Endereço:** R ALEMANHA (LOT CERRADOS) 09 QND 03 LT 09 / PONTE NOVA / VARZEA GRANDE / MT / 78115-853

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2023 a 07/02/2023

**Certificação Número:** 2023010901271880788610

Informação obtida em 20/01/2023 10:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.922.286/0001-65

Certidão n°: 2866439/2023

Expedição: 20/01/2023, às 10:33:03

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.922.286/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029174202-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.922.286/0001-65**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/05/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

a S  
na Ideia do Jor,

os débitos de  
as.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA**  
CNPJ: **17.922.286/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:51:18 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **CEA8.E45C.983F.DF19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG. 06

ESTADO DO PARANÁ

# CERTIDÃO NEGATIVA 126/2022

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 04/04/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMJEUFFHCJ4X28QQRH

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L. RICARDO DE MAGALHAES - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7581

17.922.286/0001-65

ENDEREÇO

RUA AMERICO SALGADO, 398 - SEDE DA EMPRESA - CENTRO CEP: 78008475 Cuiabá - MT

ATIVIDADES

Não definidas



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 03 de Fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_  
Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

\_\_\_\_\_  
E MELLO COELHO



Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (**em anexo**) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado **A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES** do seguinte processo:

**INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022**

**CONTRATO N.º 010/2022**

**EMPRESA: RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**

**CNPJ: 17.922.286/0001-65**

**END: RUA AMÉRICO SALGADO – N.º 398 – BAIRRO LIXEIRA - CEP: 78.008-415 - CUIABÁ - MT.**

**VALOR: ANUAL 18.960,00**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ilustríssimos Senhores

**MARCELO CORINTH**

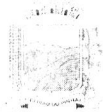
M.D. Contador

E

**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**

M.D. Sec.Fazenda.





MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de prazo a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 "Contratação de sistema gerenciador eletrônico de cotação de preços", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 18.960,00 (*dezoito mil novecentos e sessenta reais*).

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth

Contador

Ao  
Departamento de Compras/Licitação  
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE JANEIRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 18.960,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de prazo a inexigibilidade de licitação nº 002/2022, contratação de sistema gerenciador eletrônico de cotação de preço, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 11

Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação por 12 meses** do seguinte processo:

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022

CONTRATO N.º 010/2022

EMPRESA: RICARDO DE MAGALHÃES LTDA

CNPJ: 17.922.286/0001-65

END: RUA AMÉRICO SALGADO – N.º 398 – BAIRRO LIXEIRA - CEP: 78.008-415 - CUIABÁ - MT.

VALOR: ANUAL 18.960,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**JACKSON F.M.COELHO**  
Dpto de Tributação



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



## Renovação do Contrato 010.2022

2 mensagens

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

20 de janeiro de 2023 às 08:51

Para: Priscilla - Comercial - Sistema Trazvalor <comercial02@sistematrazvalor.com.br>

Bom dia.

O contrato 010/2022 encerra-se em 15/02/2023 e gostaríamos de saber se há interesse em renová-lo por mais 12 meses.

Aguardamos retorno.

Att

--  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ  
TELEFONE (43) 3551-8320

comercial02@sistematrazvalor.com.br <comercial02@sistematrazvalor.com.br>

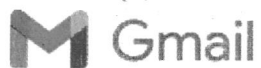
23 de janeiro de 2023 às 11:09

Para: Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

Bom dia!

Temos interesse sim na renovação, logo entraremos em contato.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



## RENOVAÇÃO

1 mensagem

comercial@sistematrazvalor.com.br <comercial@sistematrazvalor.com.br>  
Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

23 de janeiro de 2023 às 10:21

Bom dia ! recebemos o Email de vocês , e iremos dar andamento para a renovação sim , estarei entrando em contato com o responsável para receber as informações necessárias desde já agradeço .

Comercial

(65)9 92472668

Darianny correia



### Comercial

**(65) 3362-3110 | 3362-3112**

Rua Alemanha , Casa 09, Quadra 03  
Bairro: Ponte Nova - (Loteamento Cerrados)  
Várzea Grande/MT - CEP: 78115-853

/sistematrazvalor

@sistematrazvalor



**PARECER JURÍDICO RSF Nº 54/23.**

**EMENTA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/22. INTELIGÊNCIA DO ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.**

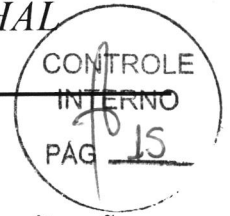
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR ELETRÔNICO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE DADOS COM PREÇOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS PARA TODA LINHA AUTOMOBILÍSTICA, INCLUSIVE MAQUINÁRIOS PESADOS (TRATORES), COM DISPONIBILIDADE DE ACESSO POR MEIO DA INTERNET, POR MEIO DE ASSINATURA ANUAL, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE.**

**1.**

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca do pedido de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO** mencionado na ementa.

Instrui os autos requisição do Secretário Municipal, seguida da respectiva justificativa. Também constam as certidões negativas de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão negativa de débitos com a União, bem como certidão negativa de tributos municipais.

Mediante **CONTRATO ADMINISTRATIVO** ora analisado, o Município de Ribeirão do Pinhal contratou **SISTEMA GERENCIADOR ELETRÔNICO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE DADOS COM PREÇOS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTROS PARA TODA LINHA AUTOMOBILÍSTICA, INCLUSIVE MAQUINÁRIOS PESADOS (TRATORES), COM DISPONIBILIDADE DE ACESSO POR MEIO DA INTERNET, POR MEIO DE ASSINATURA ANUAL, INCLUINDO TREINAMENTO E SUPORTE.**



2.

Compulsando o processo administrativo em epígrafe, verifica-se que a situação se amolda ao **art. 57, inciso II** da lei nº 8.666/93, eis que se refere a requerimento de prorrogação de avenças cujo objeto é a prestação de serviços de mecânica pesada.

José dos Santos Carvalho Filho leciona que “Prorrogação do contrato é o fato que permite a continuidade do que foi pactuado além do prazo estabelecido, e por esse motivo pressupõe a permanência do mesmo objeto contratado inicialmente” (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 212).

Acerca do tema, podemos sintetizar, em dois itens, os requisitos para prorrogação de contratos de natureza continuada: 1) manutenção do objeto; 2) vantajosidade para a Administração na prorrogação contratual.

Quanto à manutenção do objeto verifica-se estar presente, tendo em vista que continuará o mesmo.

Quanto à vantajosidade para a Administração, cabe ao gestor público analisar a conveniência e oportunidade disto, devendo, de forma motivada, explicar porque é vantajoso continuar com o contrato firmado.

Por fim, assinala-se que na forma do art. 57, II lei nº 8666/93 a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

3.

Pelo exposto, manifesto-me pelo **deferimento** da **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/22.**

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 24/01/2023

Rafael Santana Frizon

**OAB/PR 89.542**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 16

Ribeirão do Pinhal, 23 de 01 de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 12 MESES** do contrato abaixo cujo objeto é a contratação de sistema Gerenciador Eletrônico de cotação de preços, especializado no fornecimento de dados com preços de peças, acessórios, e outros para toda linha automobilística, inclusive maquinários pesados (tratores), com disponibilidade de acesso por meio da internet, por meio de assinatura anual, incluindo treinamento e suporte, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

**INEXIGIBILIDADE N.º 002/2022**

**CONTRATO N.º 010/2022**

**EMPRESA: RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**

**CNPJ: 17.922.286/0001-65**

**END: RUA AMÉRICO SALGADO – N.º 398 – BAIRRO LIXEIRA - CEP: 78.008-415 - CUIABÁ - MT.**

**VALOR: ANUAL 18.960,00**

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor

**ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO(S)**

E

**ALAN PAIVA**

**M.D. CONTROLADOR INTERNO**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO DE PRAZO**

**Aditivo:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2022

**Objeto:**- FORNECIMENTO DE DADOS COM PREÇO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LINHA AUTOMOBILÍSTICA.

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

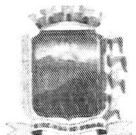
Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	09
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	10
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	06,07
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	02 A 05
08	Houve Parecer Jurídico?	S	14,15
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 16

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo de INEXIGIBILIDADE de licitação nº- **002/2022**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 06 de FEVEREIRO de 2022.

**ALAN PAIVA**  
Controle Interno  
Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ: 06.936.786-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2022 – INEXIGIBILIDADE 002/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA NOS TERMOS ABAIXO.

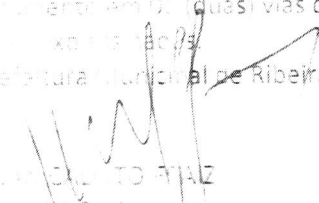
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Parana, nº 93, inscrita no CNPJ nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR DARTAGHIAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-95 e inscrito sob CPF, M. n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.922.286/0001-65 Fone (65) 3365-6901, e-mail [comercial@sistematrazvalor.com.br](mailto:comercial@sistematrazvalor.com.br) com sede na Rua Américo Salgado – n.º 398 – Bairro Lixeira - CEP: 86.490-000, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Senhor **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Santa Laura n.º 14 – Quilômetro 05 – Bairro Jardim Costa Verde na cidade de Várzea Grande – MT. CEP 78 128-354, inscrito sob CPF, nº 027.181.071-89 e portador do RG n.º 20132298 SSP/MT, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 16/02/2022, cujo objeto foi a contratação de sistema Gerenciador Eletrônico de cotação de preços, especializado no fornecimento de dados com preços de peças, acessórios, e outros para toda linha automotobus, inclusive maquinários pesados (tratores), com disponibilidade de acesso por meio da Internet, por meio de assinatura anual, incluindo treinamento e suporte, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se o presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até 15/02/2024.


### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantêm-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. O presente instrumento, lido e assinado, e ratificado, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 01 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.  
Edição da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023.

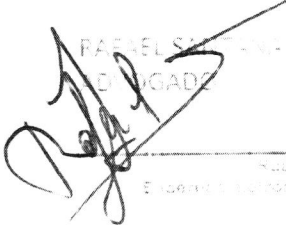
  
DARTAGHIAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

L. RICARDO DE  
MAGALHÃES LTDA:  
17922286000165  
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES  
CPF: 027.181.071-89

Assinado de forma digital por  
L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA:  
17922286000165  
Dados: 2023.02.09 14:13:06 -04'00'

TESTEMUNHAS  
  
RAFAEL SANTANA FRITON  
CPF: 027.181.071-89

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
RAFAEL SANTANA FRITON  
D. MAGALHÃES

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 988 - Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023.

Pág. 04

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO 08890649976, CNPJ n.º 36.056.193/0001-40. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 03 – Valor Mensal R\$ 2.319,00. Vigência até 18/02/2024. Data de assinatura: 07/02/2023, CLEBERSON RIBEIRO LEANDRO CPF: 088.906.499-76 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, CNPJ n.º 17.922.286/0001-65. Objeto: contratação de sistema Gerenciador Eletrônico de cotação de preços, especializado no fornecimento de dados com preços de peças, acessórios, e outros para toda linha automobilística, inclusive maquinários pesados (tratores), com disponibilidade de acesso por meio da internet, por meio de assinatura anual, incluindo treinamento e suporte, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, podendo ser prorrogado, nos termos artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93. Vigência até 15/02/2024. Data de assinatura: 06/02/2023, LUIS RICARDO DE MAGALHÃES CPF: 027.181.071-89 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 036/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BALARIN AUTO PEÇAS LTDA CNPJ n.º 10.473.228/0001-52. Objeto: aquisição de baterias novas a base de troca para veículos e maquinários da frota municipal, conforme solicitação do Secretário de Transportes. Valor R\$ 94880,00. Vigência até 16/03/2024. Data de assinatura: 06/02/2023, APARECIDO ANTÔNIO BALARIN CPF: 556.596.089-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 016/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa NILTON GALDINO JUNIOR CNPJ n.º 79.188.009/0001-28. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de mecânica pesada, por hora trabalhada para manutenção e recuperação de caminhões, equipamentos e maquinários do Departamento Rodoviário. Vigência até 01/03/2024. Data de assinatura: 06/02/2023, NILTON GALDINO JUNIOR CPF: 026.303.008-38 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.